



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**  
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

**LEI MUNICIPAL Nº 173/97**

Pontal do Araguaia, 01 de Dezembro de 1.997.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**RANIEL ANTONIO CORTE**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Especial no valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), destinados a atender os seguintes Projetos e dotações que se cria:

03.00 - SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03.01 - Gabinete do Secretário de Viação, Transporte, Obras e Serv. Urbanos

09.51.268.1001 - Distribuição de Energia Elétrica no Setor Luzia Maria de Moraes

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações

4.1.1.0.01 - Obras e Instalações

Total da Unidade

Total do Órgão

R\$ 35.000,00

R\$ 35.000,00

R\$ 35.000,00

05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - Gabinete do Secretário de Saúde e Saneamento

13.76.448.1002 - Construção de Galeria Pluvial na Rua Padre Teixeira

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações

4.1.1.0.01 - Obras e Instalações

Total da Unidade

Total do Órgão

Total Geral

R\$ 7.000,00

R\$ 7.000,00

R\$ 7.000,00

R\$ 42.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**  
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados como recursos os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

03.00 - SECRET. VIAÇÃO, TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03.01 - Gabinete do Secretário de Viação, Transporte, Obras e Serv. Urbanos

16.88.534.2041 - Manut. e Enc. c/ Gabinete do Secretário

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Total da Unidade

Total do Órgão

R\$ 20.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 20.000,00

04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura

08.42.188.2042 - Manut. e Enc. c/ Gabinete do Secretário

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Total da Unidade

Total do Órgão

Total Geral

R\$ 22.000,00

R\$ 22.000,00

R\$ 22.000,00

R\$ 42.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PONTAL DO ARAGUAIA  
Pontal do Araguaia-MT, 01 de Dezembro de 1.997.

20 de Dezembro de 1991

  
**RANIEL ANTONIO CORTE**  
Prefeito Municipal